

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 08/06/18

Pág. 95 Col. 2

Conferido

Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

A Comissão de FINANÇAS

Em 08/06/18

Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

RECEBIDO
Comissão Finanças e Orçamento.
08/06/18 16:00

Em 08/06/18
RF 101.086-SGP.12
Mário Sérgio Horta

Ao Vereador / A Vereadora
R. Nunes

Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 08/06/18

Presidente
Obs: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RL.

Segue juntado — nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folhas
n. 13. Em 14/09/18

Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	13	do Proc.
Nº	637	de 2017
Mário Sérgio Horta		
RF. 101.086-SGP.12		

PARECER Nº

1501/18

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E

ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 637/2017

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, visa acrescentar inciso ao art. 64 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo para incluir luto de até 8 (oito) dias, pelo falecimento de avós maternos e paternos.

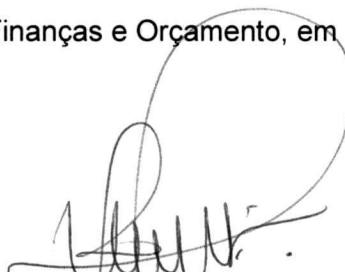
A colenda Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável ao projeto de lei, na forma do substitutivo apresentado "a fim de incluir o luto pela perda dos avós no inciso III, do art. 64, da lei municipal 8.989/1979, que trata do luto pelo falecimento de cônjuge, companheiro, pais, irmãos e filhos, e também adequar o texto do projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, conforme Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, ao substitutivo apresentado pela Comissão de Administração Pública, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/09/18


Ver. Jair Tatto
Presidente


Ver. Adriana Ramalho


Ver. Atilio Francisco

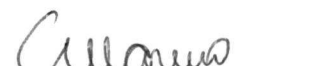
Ver. Fernando Holiday

Ver. Isac Felix


Ver. Ota


Ver. Ricardo Nunes
Relator


Ver. Rute Costa


Ver. Soninha Francine

Rel. 1541/18